

**PORTARIA Nº 1989, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Homologa o curso prático de IFRA, e Revoga o curso prático de IFRA da Bras Flight Escola Brasileira de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.536828/2017-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) da BRAS FLIGHT ESCOLA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Avenida Oscar Laranjeira Filho, Nº 4000, Hangar 1, Bairro Kennedy, Caruaru (PE), CEP 55000-000.

Art. 2º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA da BRAS FLIGHT ESCOLA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO CIVIL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**